



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 319/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a suprir dotações que se encontra com insuficiência de saldo, para cobrir despesas com contratação de serviços de terceiros, tanto Pessoa Física (estagiários e alugueis), quanto Pessoa Jurídica.

1º) - Oriente que seja alterado o código do projeto/atividade no Art. 2º Item 01:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

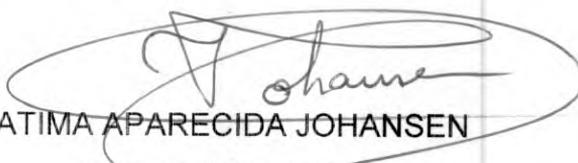
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do pronto Socorro

(031) **3.3.50.43.00**–01.310.000–Subvenções Sociais R\$ 120.000,00

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 319/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 28 de novembro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

